



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

“Solicita Informações, ao Executivo, sobre a possibilidade de realizar estudos, por meio da Secretaria da Educação, objetivando a ampliação da Escola Municipal Professora Vilma Aparecida de Almeida Ribas, em Boracéia, para receber alunos do 6º ao 9º ano, do Ensino Fundamental”.

Senhor Presidente,

Considerando que, em 2006, o Governo Federal aprovou a Lei 11.274, de 6 de Fevereiro, ampliando a duração total do Ensino Fundamental para nove anos, estabelecendo, ainda, que a matrícula das crianças deveria ocorrer a partir dos seis anos;

Considerando que este segmento é composto por cinco anos letivos (do 1º ao 5º ano) e a faixa etária deve ser de 6 a 10 anos, sendo que o período da Educação Básica deve ser cursado em escolas públicas ou particulares e que, em geral, na rede pública, a etapa é de responsabilidade das prefeituras, sendo oferecida na rede de ensino municipal;

Considerando que a segunda etapa do Ensino Fundamental, compreende do 6º ao 9º ano, sendo que o ideal é que a criança inicie essa fase aos 11 anos e termine aos 14, no início da adolescência, uma etapa de muitas mudanças e desafios na vida dos jovens, quando começam a se sentir independentes e a formar senso maior de responsabilidade, sendo importante que as escolas e pais contribuam para uma adaptação tranquila;

Considerando a necessidade de oferecer espaços adequados de ensino, nessa fase importante da vida dos alunos, e ampliação de unidades para que todos os jovens tenham garantidos o acesso ao Ensino Fundamental;

Considerando que, no caso específico de Boracéia, na Costa Sul do município, muitas mães reivindicam a possibilidade de ampliação da Escola Municipal Professora Vilma Aparecida de Almeida Ribas, para poder atender alunos do 6º ao 9º ano, uma vez que a unidade conta somente com atendimento do 1º ao 5º ano e os alunos da segunda fase do Ensino Fundamental são deslocados para aulas na Escola Estadual Professora Sebastiana Costa Bittencourt, em Barra do Una;

É que:

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor REQUER que seja oficiado ao Exmo Sr. Felipe Augusto, prefeito de São Sebastião, e à secretária municipal da Educação, Marta Regina de





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Oliveira Braz, informar à esta Casa de Leis o que segue:

a: Existe a possibilidade de a administração municipal, por meio da Secretaria da Educação, estudar a possibilidade de ampliar a Escola Municipal Professora Vilma Aparecida de Almeida Ribas, em Boraceia, para receber alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, uma vez que a unidade atende do 1º ao 5º ano?

b: Caso positivo, há estudos nesse sentido e previsão para essa ampliação?

c: Como vem sendo realizado o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental e qual o número de estudantes cursando o Ensino Fundamental no município?

d: Há estudos voltados para a necessidade de ampliação de vagas e também demais unidades escolares de ensino para atendimento ao Ensino Fundamental?

e: Quais os projetos da Secretaria da Educação para ampliação e atendimento adequado aos alunos dessa fase escolar importante em suas vidas?

f: Quais unidades atendem hoje a demanda do Ensino Fundamental em São Sebastião e quais os principais problemas para manutenção adequada desses espaços objetivando garantir conforto e qualidade de ensino aos estudantes?

Plenário da Câmara, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**, 9 de Abril de 2024

José Reis de Jesus Silva

“REIS”

Vereador

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

8 de abril de 2024.

Jose Reis de Jesus Silva

"Reis"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360039003800350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **08/04/2024 03:19**

Checksum: **3BCB2CDEBF7B593B9E41B949270997874E94062F3FB791A921EE72AB8AB5CAA2**

